



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-86

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2022

MODALIDADE: PREGÃO Nº 07/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23
02.02.01.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 – ficha 37
02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – ficha 45
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62
02.05.01.04.122.0003.2046.3.3.90.30.00 – ficha 117
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 125
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 218
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 314
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 332
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 360
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 368
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 427
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 450
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 462
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 471
02.08.02.10.301.0010.2118.3.3.90.30.00 – ficha 476
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 531
02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 – ficha 537
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 558
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 568
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 577
02.09.01.08.244.0012.2137.3.3.90.30.00 – ficha 582
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00 – ficha 589
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 606
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00 – ficha 609
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 619
02.09.03.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 627
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 637
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 649
02.10.01.13.392.0004.2013.3.3.90.30.00 – ficha 662
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – ficha 672
02.10.01.23.695.0004.2157.3.3.90.30.00 – ficha 693
02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 704
02.10.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00 – ficha 718
02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – ficha 726

SÍNTESE DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento às diversas Secretarias do Município de Morro da Garça.

AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00017680

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 029/2022, modalidade, **Pregão Presencial 07/2022, Registro de Preços**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08hs30mm do dia 11/03/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, centro, nesta cidade, tel.: (38)3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, designada pela portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento às diversas Secretarias do Município de Morro da Garça, constantes do Anexo III, integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
 - 2.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 2.2.2 Estrangeira que não funcione no País;
 - 2.2.3 Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
 - 2.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
 - 2.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.
 - 2.2.6. **Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
 - 3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, Centro – Morro da Garça/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 11/03/2022, às 08hs30mm.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES).

3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.4. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso



do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.2. Prazo de Entrega: **Os produtos, objeto da presente licitação deverão ser entregues semanalmente todas as terças-feiras no horário de 7:00 às 9:00 horas, impreterivelmente;**

6.3. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.5. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.9. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001706

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA e TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2. **Alvará de licença e funcionamento**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

7.3.3. **Alvará Sanitário**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8 – A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.



12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista



de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 0 0 0

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são aquelas constantes no termo de referência, anexo III do presente instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-96

ESTADO DE MINAS GERAIS



não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no prâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18 São partes integrantes deste Edital.

19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)

19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)

19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)

19.18.4 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)

19.18.5 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)

19.18.6 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)

19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)

Morro da Garça/MG, 24 de fevereiro de 2022.

Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): _____

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos, objeto da presente licitação deverão ser entregues semanalmente todas as terças-feiras no horário de 7:00 às 9:00 horas, impreterivelmente;

Os produtos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade;

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 07/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	200	Kilo	Abóbora japonesa, tamanho médio, aproximadamente 1,5Kg, limpas, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.
2	3.250	Unidade	Abacaxi pérola graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isento de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
3	360	Pés	Alface íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.
4	335	Kilo	Alho brasileiro nº 5/6. De primeira, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvido.
5	1.000	Kilo	Banana prata, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
6	2.010	Kilo	Batata lisa Agatha, de 1º qualidade, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.
7	1.650	Kilo	Beterraba Sem Folha
8	1.500	Kilo	Cebola amarela tamanho médio, de 1º qualidade, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



9	1.700	Kilo	Cenoura amarela, de 1º qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.
10	950	Kilo	Chuchu extra, de 1º qualidade, em boas condições de consumo, tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionado em caixa pesando aproximadamente 20 kg.
11	3.750	Kilo	Laranja pera extra. Fresca, de 1º qualidade, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.
12	2.050	Kilo	Maçã Gala, Fresca, de 1º qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor Próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de Enfermidades, material terroso e Umidade externa anormal. Isenta de Fertilizantes, sujidades, parasitas e Larvas. Sem danos físicos e mecânicos Oriundos do manuseio e transporte.
13	300	Kilo	Mamão formoso extra. Aproximadamente 1,900 kg unidade. Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, maduro, livre de sujidades, parasitas ou larvas.
14	800	Kilo	Mandioca extra de 1º qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida.
15	2.000	Kilo	Melancia Redonda Graúda. Não deve estar Danificada, deve ter coloração uniforme, Estar fresca, livre de sujidades, parasitas Ou larvas.
16	50	Molho	Couve-couve molho com 6 unidades, folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



17	3.540	Dúzia	Ovos Bolsa Bco Extra
18	550	Kilo	Pimentão Verde Extra de 1º qualidade, hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.
19	1.050	Kilo	Repolho híbrido prim: tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas
20	300	Kilo	Quiabo -quiabo de 1ª qualidade, tenros, frescos, verdes, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isentos de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.
21	2.900	Kilo	Tomate Longa Vida Extra AA
22	2.000	Kilo	Banana prata clim prim de 1º qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Com polpa intacta e firme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
23	2.000	Kilo	Mamão formoso extra. Caixas com 01 kg. Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, maduro, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos ou caixa de papelão.
24	600	Kilo	Moranga híbrida prim de primeira qualidade, de no máximo 20 cm, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
25	50	Kg	Uvas doces, vermelha, sem sementes.
26	50	Bandeja	Morango inteiro, fresco, sem lesões, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica para fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, uma vez que estes são necessários para funcionamento das mesmas.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada o valor médio.

METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23
02.02.01.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 – ficha 37
02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – ficha 45
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62
02.05.01.04.122.0003.2046.3.3.90.30.00 – ficha 117
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 125
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 218



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001206

ESTADO DE MINAS GERAIS



02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 314
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 332
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 360
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 368
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 427
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 450
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 462
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 471
02.08.02.10.301.0010.2118.3.3.90.30.00 – ficha 476
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 531
02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 – ficha 537
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 558
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 568
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 577
02.09.01.08.244.0012.2137.3.3.90.30.00 – ficha 582
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00 – ficha 589
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 606
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00 – ficha 609
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 619
02.09.03.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 627
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 637
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 649
02.10.01.13.392.0004.2013.3.3.90.30.00 – ficha 662
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – ficha 672
02.10.01.23.695.0004.2157.3.3.90.30.00 – ficha 693
02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 704
02.10.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00 – ficha 718
02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – ficha 726

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

Prazo e Local de entrega

Os produtos, objeto da presente licitação deverão ser entregues semanalmente todas as terças-feiras no horário de 7:00 às 9:00 horas, impreterivelmente;

Prazo de Pagamento

Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Morro da Garça-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 07/2022.

PROCESSO Nº 029/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 029/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento às diversas Secretarias do Município de Morro da Garça, constantes do Anexo III, integrante deste Edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 07/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos, objeto da presente licitação deverão ser entregues semanalmente todas as terças-feiras no horário de 7:00 às 9:00 horas, impreterivelmente;

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 07/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001006

ESTADO DE MINAS GERAIS



F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 07/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, ___ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V AO PROCESSO Nº 029/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 07/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 07/2022, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA
ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PROCESSO Nº 029/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
07/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 029/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
07/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

PC 017/2022 PE 006/2022
Aq. Veículos 0 km. Abertura das Propostas: 16/03/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br/www.portaldecompraspublicas.com.br/licitacoes/codanorte.mg.gov.br
PC 018/2022 PE 007/2022 Aq. Veículos adaptados, 0 km. Abertura das Propostas: 16/03/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br/www.portaldecompraspublicas.com.br/licitacoes/codanorte.mg.gov.br
PC 019/2022 PP 002/2022 Cont. prest. serv. manutenção prev. corretiva, cf. torn. peças, pl. ar condicionado, Abertura das Propostas: 17/03/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br/licitacoes/codanorte.mg.gov.br
PC 020/2022 PP 003/2022 Cont. prest. serv. manutenção corretiva e recarga imp. Canon, HP Laser MFP 135W, Epson. Abertura das Propostas: 17/03/2022, 13h00 www.codanorte.mg.gov.br/licitacoes/codanorte.mg.gov.br
PC 021/2022 PE 008/2022 Cont. empresas p/ prest. Serv. p/ atender demandas do Projeto de Universaliz. Sist. frutas nativas e plantas da Agro-Fauna do P. Norte de MG - Extrativismo (Pegon) e demais frutos nativos da Cerrada, Convênio nº 123100201/2021 firmado entre o CODANORTE e a SEAPA. Abertura das Propostas: 15/03/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br/www.portaldecompraspublicas.com.br/licitacoes/codanorte.mg.gov.br
PC 022/2022 PP 002/2022 Prest. Serv. Construção de UTE's e Aterros Sanitários, Habitação: 21/03/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br/www.codanorte.mg.gov.br

5 cm -24 1598711 - 1

Fundação Hospitalar de Montes Claros

EXTIATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO ANALÓGICO À LICITAÇÃO 004/2022

Objeto: Aquisição de Materiais de construção para pequenas reformas e reparos no CTE-COVID, com recurso do 23º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P089/20-03, firmado entre o Município de Montes Claros e esta Fundação. Contrato firmado com: Planalto Tintas Ltda, CNPJ 26.390.229/00010-64, RS 9.844.25; Sinergia Material Elétrico e Hidráulico Ltda, CNPJ 17.143.931-0001-15, RS 3.959,66; Marmoraria Montes Sinai Ltda, CNPJ 24.020.554/0001-19, RS 6.780,00.

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO ANALÓGICO À LICITAÇÃO 005/2022 - Objeto: Aquisição de Ares-condicionado, com recurso do 23º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P089/20-03, firmado entre o Município de Montes Claros e esta Fundação. Contrato firmado com: Refrigeração Nova Ltda, CNPJ 07.671.166/0001-89, RS 9.950,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DIRETA - Objeto: Aquisição de Fiso, com recurso do Contrato Administrativo de Repasse de Recursos P089/20-03, oriundo da Portaria nº 1.448/2020, firmado entre o Município de Montes Claros e esta Fundação. Contrato firmado com: Saporito Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 28.547.486-0001-00, RS 3.871,65.

5 cm -23 1598236 - 1

Morro da Garça

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.
Torna público, que às 08h30min, data: 11/03/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e documentação de Habilitação, tipo "Menor Preço por Item". Processo nº 29/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de hortifrutigranjeiros. Exclusiva para ME, MEI, EPP e Equiparado. Edital e informações, endereço atual ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacoes@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min. Morro da Garça/MG, 24/02/2022. Hélio de Almeida Ribeiro - Pregoeiro.

3 cm -24 1598810 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.
Processo nº 30/2022 - Pregão Presencial nº 08/2022, torna público, que às 13h00min, dia 11/03/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Registro de Preço para eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de Eletricista, Pintor, Pedreiro e Alvenador (ou) Servente de Pedreiro, para atender às demandas e suprir as necessidades do Município de Morro da Garça/MG. Edital e informações, endereço atual ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacoes@morrodagarca.mg.gov.br, no horário de 08h00min às 16h00min.

3 cm -24 1598811 - 1

Nazareno

Prefeitura Municipal

PP 012/22 - PRP 016-22 - PRP 017/22
Torna público PP nº 012/22, Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada para confecção de inventário de atividade esportiva do município bem como sua inclusão no Sistema de Incentivo Esportivo. Abertura: 11/03/2022 às 9h. PRP nº 016/22, Obj: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos no Município. Abertura: 14/03/2022 às 9h. PRP nº 017/22, Obj: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos céticos, genéricos e similares constantes da tabela CEMED. Abertura: 15/03/2022 às 9h. Edita: www.nazareno.mg.gov.br. José Helder Guimarães de Carvalho - Prefeito.

3 cm -24 1598929 - 1

Nepomuceno

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO, 03/2022 EXCLUSIVO PARA ME-EPP. Modo Aberto; Objeto: Tambo de ferro fundido DN 600 Articulado para esgoto e tambo ferro fundido articulado 40x40 para água, solicitado pelo Sistema de Água e Esgoto. Regime menor preço por Item. A sessão será realizada no dia 14/03/2022 às 09:00. A sessão será realizada na plataforma LICITANET, devendo os interessados se credenciar no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, através do site https://licitanet.com.br. Maiores informações (35)3861-2066, e pelo e-mail compraselicitacoes@saenep.com.br Nepomuceno 23/02/2022 - Pregoeiro - Edivaldo José Dias. Registra-se e Publique-se

3 cm -23 1597848 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022. PREGÃO PRESENCIAL, 03/2022; Objeto: Serviço de coleta e análise de água e esgoto em laboratório conforme, Portaria GEMAS 898, CONAMA 357/2005 - Artigo 15 CLASSE 2, COPAM- 01/2008, solicitado pelo Sistema de Água e Esgoto. Regime menor preço por Lote. A sessão será realizada no dia 18/03/2022 às 13:00, na sede do SAAE, sito Praça Congo Menezes, 246 centros, nesta. Maiores informações (35)3861-2066, e pelo e-mail compraselicitacoes@saenep.com.br Nepomuceno 24/02/2022 - Pregoeiro - Edivaldo José Dias. Registra-se e Publique-se

2 cm -24 1598465 - 1

Nova Era

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
Torna público o resultado: Clínica M116 Pereira Ltda, item: 03.04 - \$ 143.240,00; Centro de Faturamento Rancho Bom Sucesso Ltda, item: 05 - \$ 22.776,00. Edmar Gonçalves - Pregoeiro.

1 cm -24 1598688 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 -
Torna público o resultado: Karabi Materiais de Construção Ltda, item: 31.62,63,66 - \$ 1029,45; Filipe Materiais de Construção, item: 18,23,24 - \$ 2.440,50; Mega Comércio de Materiais Elétricos Ltda, item: 03,06,09,25,27,28,30,32,33,34,37 - \$ 9.635,23; Karine Catarino Barros, item: 01,02,04,05,14,22,26,32,44,45,48,50 - \$ 1.56,58,61,64,65,67,67,68,70,72,73,75,86 - \$ 26.912,97; Eletricia Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli, item: 10,12,15-17, 20,21,29,33,34,35,36,47,49,55,69,71,74 - \$ 20.858,47. Edmar Gonçalves - Pregoeiro.

2 cm -24 1598606 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº 177/2021
O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 177/2021. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação/ qualificação para a população do Município de Nova Lima, destinado item exclusivamente para ME/EPP e itens para cota de 25% para ME/EPP conforme art. 48, III da LC 123/06 alterada pela LC 147/14. Data de realização 15/03/2022 às 09:00h. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações. Nova Lima, 25 de fevereiro de 2022. A Pregoeira.

3 cm -24 1598813 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº 179/2021
O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 179/2021. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para monitorar Orientação Profissional voltadas para o ENEM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda no Município de Nova Lima. Data de realização 16/03/2022 às 09:00 h. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações. Nova Lima, 25 de fevereiro de 2022. A Pregoeira.

3 cm -24 1598817 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº 142/2021
O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 142/2021. Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviço para realização de ações cadastrais compreendendo a atualização e novas inscrições de famílias do município de Nova Lima no do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por meio de busca ativa de famílias, atendimento em postos físicos, atendimento em postos itinerantes e em domicílios, em toda extensão do território do município, com o fornecimento dos recursos humanos, transporte, equipamentos de informática e internet para a equipe de trabalho do Município de Nova Lima. Data de realização 11/03/2022 às 09:00 h. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações. Nova Lima, 25 de fevereiro de 2022. A Pregoeira.

4 cm -24 1598604 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº 190/2021
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 190/2021. Licitação Exclusiva - ME/EPP/LC 147/2014. Objeto: Aquisição de câmera fotográfica, carregador de bateria, kit softbox youtube e GPS portátil para atender

a Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Lima. Data de realização 14/03/2022 às 09:00h. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Transparência/Publicações. Nova Lima, 25 de fevereiro de 2022. A Pregoeira

2 cm -24 1598540 - 1

Nova Módica

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, Pregão Presencial nº 017/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Computadores. Abertura dos envelopes em 15 de março de 2022 às 09h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Praça Filomeno Cardoso, s/nº, Centro, Nova Módica/MG. E-mail: licitacoes@novamodica.mg.gov.br. CPL: 24/02/2022.

2 cm -24 1598395 - 1

Nova Serrana

Prefeitura Municipal

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Objeto: Pavimentação em calçamento nas Comunidades de Novaés, Filipas e Fazenda Paraná I, no Município de Nova Serrana/MG. Entrega dos envelopes dia 17/03/2022, às 09h30min. Mais informações pelo telefone (37) 3226.9011. Nova Serrana, 24 de fevereiro de 2022. Elaine Maria Ribeiro Pires - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -24 1598556 - 1

Novo Oriente de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Celebrado entre o município de Novo Oriente de Minas/MG, e outro lado, a ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO "IRIS MARIA GILVANA", para fins de transferência de recursos voluntários para o funcionamento de parte da mão de obra empregada no funcionamento. O Concedente transferirá ao Convenciente o valor total de R\$ 138.600,00. Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022. Demais informações podem ser obtidas no Edital site da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, localizada na Praça João Roque, nº 1, Centro, Normandas da Costa Jardim - Prefeito Municipal.

3 cm -24 1598511 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - CREBENCLAMENTO 001/2022
Objeto: Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do programa social bolsa aprendizagem profissional no Município de Novo Oriente de Minas. O credenciamento iniciará a partir do dia 21/03/2022. Processo Licitação nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção e encaminhamento de pacientes para consultas, exames em clínicas ou internações em hospitais e outros, na cidade de Belo Horizonte e região metropolitana, para atender as necessidades do município de Novo Oriente de Minas. Abertura: 15/03/2022 às 09:00 horas. Interessados poderão retirar os Editais no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, sala da CPI, localizada na Praça João Roque, nº 1, Centro ou no site: www.novo-orienteminas.mg.gov.br. Normandas da Costa Jardim, Prefeito do Município.

4 cm -24 1598501 - 1

Novorizonte

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 004/2022 - A Pref. Municipal de Novorizonte/MG, torna público o Processo Licitação nº 011/2022, Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, toners e manutenção de impressoras, para atender a demanda do Município de Novorizonte/MG. Abertura da sessão: 15/03/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail: licitacoes@novorizonte.mg.gov.br - Pregoeira Oficial: Ana Clara Santos Cardoso

2 cm -24 1598584 - 1

Ouro Preto

Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
Torna público que realizará no dia 18 de abril de 2022 às 13:00 horas em sua sede, a Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Ouro Preto, MG, com como objetivo a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, comunica ainda que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto, situado à Praça Tiradentes, nº 41, Centro, em Ouro Preto/MG, no horário de 12:30 às 18:00 e através do site: http://www.cmpm.mg.gov.br. Informações através dos telefones: (31) 3552-8504. Ouro Preto, Marinalva Maria de Brito - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

4 cm -23 1599039 - 1

Padre Carvalho

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
Objeto: Locação de um Veículo Tipo Camionete, conforme descrição no Anexo II, Termo de Referência, Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 10/03/2022 às 08:00 horas. Edital, licitacoes@padrecarvalho@yahoo.com

Padre Carvalho/MG, 24/02/2022
José Nilson Bispo de Sá - Prefeito Municipal

2 cm -24 1598562 - 1

Padre Paraíso

Prefeitura Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
O Município de Padre Paraíso/MG Torna Público que fará realizar Processo Licitação Registrado sob nº 032/2022, Inexistibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022. OBJETO: Credenciamento de Instituição Educacional para a Implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional. O credenciamento iniciará a partir do dia 23/02/2022 e ficará aberto pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da presente Edital. O Edital completo está disponível aos interessados na sede da Prefeitura sito à Rua Prefeito Orlando Taxares, nº. 10 - Centro - Prefeitura Municipal de Padre Paraíso - MG. CEP: 39.818-000, pelo e-mail: licitacao@ppm.mg.gov.br / licitacao@padreparaiso.mg.gov.br, ou pelo site www.padreparaiso.mg.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min. Para maiores informações (35) 3534-1229, PUBLI@QJH-SH. Município de Padre Paraíso, 25 de Fevereiro de 2022. Mirian Jardim Costa Reis - Presidente da CPI.

4 cm -24 1598462 - 1

Pai Pedro

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, torna público o aviso de licitação, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para servidores desta municipalidade. Credenciamento: 09/03/2022 às 08h30min. Abertura 09/03/2022 às 08h45min. Interessados manter contato (38) 38318102, diretamente na sede do município ou no Portal da Transparência. Pai Pedro/MG- 24/02/2022 - Marcos D. M. Santos-Pregoeiro Suplente.

2 cm -24 1598709 - 1

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARCELEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE.
Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Imprensa Oficial do Estado, do dia 22/02/22, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decotados o prazo para apresentação, NÃO COMPARCELERAM para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso. Para de Minas, 24 de fevereiro de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02338650	Marli Silva Arantes	Professor Auxiliar da Educação Básica
02292010	Lucas Fernandes da Silva	Técnicos em Administração
02336004	José Resende da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
02307404	José Nilson Meira	Professor de Educação Básica II
02328786	Cláudia Victória da Silva	Técnicos em Informática
02319481	Luana Gomes Costa	Servente Escolar
02331511	Sheilane da Silva	Servente Escolar
02292715	Kátia Danielle Pereira dos Santos	Servente Escolar
02321295	Ana Paula Galvão	Servente Escolar
02333119	Valdineia Fonseca dos Reis Guimarães	Servente Escolar

7 cm -24 1598453 - 1



EXTRATO DE CONTRATO 034 2022

PROCESSO: 727/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 412/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cernas, polpas de frutas e manteiga) para alimentação escolar, atendendo a demanda da Secretaria de Educação do município de Montes Claros - MG. CONTRATO: P727/2021-1 CONTRATADO: BRL ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 289.125,00 (Duzentos e oitenta e nove mil cento e vinte cinco reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022, contados da assinatura. ASSINADO por meio físico em 21 de fevereiro de 2022. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 727/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 412/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cernas, polpas de frutas e manteiga) para alimentação escolar, atendendo a demanda da Secretaria de Educação do município de Montes Claros - MG. CONTRATO: P727/2021-4 CONTRATADO: RENATA RUAS RAMOS CANELA - ME - VALOR: R\$ 270.795,00 (Duzentos e setenta mil setecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022, contados da assinatura. ASSINADO por meio físico em 21 de fevereiro de 2022. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 727/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 412/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cernas, polpas de frutas e manteiga) para alimentação escolar, atendendo a demanda da Secretaria de Educação do município de Montes Claros - MG. CONTRATO: P727/2021-5 CONTRATADO: PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR: R\$ 270.795,00 (Duzentos e setenta mil setecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022, contados da assinatura. ASSINADO por meio digital em 21 de fevereiro de 2022. Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

Torna público, que às 8h30min, data 11/03/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "Menor Preço por Item". Processo nº 29/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022, Registro de Preço para fornecimento de hortifrutigranjeiros. Exclusiva para ME, MEI, EPP e Equiparado. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min.

Morro da Garça-MG, 24 de fevereiro de 2022
HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5-2022

O Município de Morro do Pilar - Torna público para conhecimento dos interessados o 2º Processo nº 015/2022 - Pregão Eletrônico 005-2022. cujo objetivo é a contratação de empresa fornecedora de 1.000 (mil) cestas básicas de alimentos já montadas à Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, destinadas às pessoas em condições de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de abertura 18/03/2022 às 09:00. Maiores informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3866 5249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br.

Morro do Pilar/MG, 23 de fevereiro de 2022
HEIDE FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Morro do Pilar - Torna público para conhecimento dos interessados o A Retificação do Processo nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022, cujo objetivo a contratação de empresa para a elaboração de projetos para a construção da nova sede da Prefeitura Municipal, onde se lê: menor preço por item, data de abertura 25/02/2022 às 09:00, leia-se: menor preço global abertura 10/03/2022 às 09:00. Maiores informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3866 5249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br.

Morro do Pilar/MG, 21 de fevereiro de 2022
HEIDE FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Torna público o Edital do Processo Licitatório nº 029/2022, Tomada de Preços nº 008/2022. Objeto: Pavimentação em calçamento nas Comunidades de Novais, Ripas e Fazenda Paraná I, no Município de Nova Serrana-MG. Entrega dos envelopes dia 17/03/2022, às 09h30min. Mais informações pelo telefone (37) 3226.9011

Nova Serrana, 24 de fevereiro de 2022.
ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 2/2021

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha- Processo Licitatório 19-2022 Tomada de Preços 02-2022, objeto: Contratação de empresa especializada para construção da área externa (vestiários e área de convivência) da Quadra Poliesportiva Noé Alves Correia no Bairro dos Campos neste município, conforme projeto básico e anexos deste edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A Sessão pública para entrega dos envelopes como os documentos de habilitação e proposta de preços será no dia 14 de março de 2022 às 08h, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, na Rua 1º de março,450 - Centro - Olímpio Noronha - MG, o edital e seus anexos estão disponíveis no site www.olimpionoronha.mg.gov.br para download e poderá ser solicitado através do e-mail compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br.

Olímpio Noronha, 23 de fevereiro de 2022.
ELISABETE DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS.
Presidenta da CPL

público nº 011/2019. CONTRATO: nº P089/20-03 CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO. Acresce-se ao valor previsto na cláusula segunda do contrato original a quantia de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em razão da Portaria nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021. Tal valor corresponde a 0,99% do valor inicialmente contratado. Com o referido acréscimo o valor global do contrato será de R\$ 28.688.804,76 (vinte e oito milhões seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Com o referido montante totaliza-se até o presente momento o percentual 18,90% de acréscimos em relação ao valor inicialmente contratado. Altera-se o item I.XII do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato, incluída pelo 5º termo aditivo, para o seguinte texto: "I.XII Toda a produção apresentada, assim como todos os gastos de manutenção, seja para custeio da equipe ou aquisição de materiais ou qualquer outro que venha a ser proveniente dos Leitos de UTI credenciados para atendimento dos casos de Covid-19, serão custeados conforme valor denominado ao prestador pela portaria nº 1.516, de 09 de junho de 2020, pela portaria nº 501 de 19 de março de 2021, pela portaria nº 641 de 07 de abril de 2021, pela portaria nº 897 de 05 de maio de 2021, pela portaria nº 1.059 de 24 de maio de 2021, pela portaria nº 1.453 de 29 de junho de 2021, pela Portaria nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, pela Portaria nº 2.336 de 14 de setembro de 2021 e portaria nº 2.730 de 14 de outubro de 2021 e pela portaria nº 3.202 de 18 de novembro de 2021 e pela portaria nº 3.340 de 01 de dezembro de 2021 e pela portaria nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021. correspondente ao número total de leitos habilitados (06 para o período de junho a agosto de 2020 e 10 para março a novembro de 2021 e 5 para dezembro de 2021) multiplicados pelo número total de diárias nas competências. O valor integral expresso nas respectivas portarias será repassado depois de disponibilizado no Fundo Municipal de Saúde. "Dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0065.4018 - Elemento: 335041 - Ficha 4904- Recurso Federal: 159 FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e Portaria nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021. ASSINADO por meio físico em 25 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0089/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2020 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de natureza pública e filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito hospitalar, aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da lei Federal nº 8.080/1990 e chamamento público nº 011/2019. CONTRATO: nº P089/20-03 CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO. Acresce-se ao valor previsto na cláusula segunda do contrato original a quantia de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em razão da Portaria nº 4.226 de 31 de dezembro de 2021 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.699 de 30 de dezembro de 2021. Tal valor corresponde a 0,99% do valor inicialmente contratado. Com o referido acréscimo o valor global do contrato será de R\$ 28.928.804,76 (vinte e oito milhões novecentos e vinte e oito mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Com o referido montante totaliza-se até o presente momento o percentual 19,89% de acréscimos em relação ao valor inicialmente contratado. Inclui-se a alínea "a" no inciso I.XII da cláusula terceira do contrato, com o seguinte texto: "Referente a competência janeiro de 2022, fica definido que o pagamento devido ao prestador dos leitos de UTI credenciados para atendimento dos casos de Covid-19 será executado conforme produção aprovada pelo Sistema de Informações Hospitalares (SIHD2) depois de disponibilizado no Fundo Municipal de Saúde e descrito pela Portaria nº 4.226 de 31 de dezembro de 2021"Dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0065.2139 - Elemento: 33903936 - Ficha 4750- Recurso Federal: 159. FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e Portaria nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021. ASSINADO por meio físico em 25 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0089/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2020 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de natureza pública e filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito hospitalar, aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da lei Federal nº 8.080/1990 e chamamento público nº 011/2019. CONTRATO: nº P089/20-05 CONTRATADO: IRMANDADE NOSSA SENHORA MERCÊS DE MONTES CLAROS - TRIGÉSIMO TERMO DE ADITAMENTO. Acresce-se ao valor previsto na cláusula segunda do contrato original a quantia de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em razão da portaria nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021. Tal valor corresponde a 0,54% do valor inicialmente contratado. Com o referido acréscimo o valor global do contrato será de R\$ 102.262.298,92 (cento e dois milhões duzentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Com o referido montante totaliza-se até o presente momento o percentual 16,95% de acréscimos em relação ao valor inicialmente contratado. Altera-se o item I.XII do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato, incluída pelo 5º termo aditivo, para o seguinte texto: "I.XII Toda a produção apresentada, assim como todos os gastos de manutenção, seja para custeio da equipe ou aquisição de materiais ou qualquer outro que venha a ser proveniente dos Leitos de UTI credenciados para atendimento dos casos de Covid-19, serão custeados conforme valor denominado ao prestador pela Portaria nº 1.516, de 09 de junho de 2020, pela Portaria nº 2.459 de 16 de setembro de 2020, pela Portaria nº 3.034 de 06 de novembro de 2020, pela Portaria nº 3.245 de 02 de dezembro de 2020, pela Portaria nº 3.571 de 18 de dezembro de 2020, pela Portaria nº 431 de 11 de março de 2021, pela Portaria nº 501 de 19 de março de 2021, pela Portaria nº 641 de 07 de abril de 2021, pela Portaria nº 897 de 05 de maio de 2021, pela Portaria 1.059 de 24 de maio de 2021, pela Portaria nº 1.453 de 29 de junho de 2021 e pela Portaria nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, pela Portaria nº 2.336 de 14 de setembro de 2021 e pela Portaria 2.730 de 14 de outubro de 2021 e pela portaria nº 3.202 de 18 de novembro de 2021 e pela portaria nº 3.340 de 01 de dezembro de 2021 e pela portaria nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021 correspondente ao número total de leitos habilitados (20 para o período de junho a setembro de 2020, 15 para a competência outubro de 2020, 6 para o período de novembro 2020 a fevereiro 2021 e 20 para março a novembro de 2021 e 10 para dezembro de 2021) multiplicados pelo número total de diárias nas competências. O valor integral expresso nas respectivas portarias será repassado depois de disponibilizado no Fundo Municipal de Saúde. "Dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0065.4018 - Elemento: 335041 - Ficha 4904- Recurso Federal: 159. FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e Portaria nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021. ASSINADO por meio físico em 25 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0089/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2020 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de natureza pública e filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito hospitalar, aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da lei Federal nº 8.080/1990 e chamamento público nº 011/2019. CONTRATO: nº P089/20-05 CONTRATADO: IRMANDADE NOSSA SENHORA MERCÊS DE MONTES CLAROS - TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. Acresce-se ao valor previsto na cláusula segunda do contrato original a quantia de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em razão da portaria nº 4.226 de 31 de dezembro de 2021 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.699 de 30 de dezembro de 2021. Tal valor corresponde a 0,54% do valor inicialmente contratado. Com o referido acréscimo o valor global do contrato será de R\$ 102.742.298,92 (cento e dois milhões setecentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Com o referido montante totaliza-se até o presente momento o percentual 17,50% de acréscimos em relação ao valor inicialmente contratado. Inclui-se a alínea "a" no inciso I.XII da cláusula terceira do contrato, com o seguinte texto: "Referente a competência janeiro de 2022, fica definido que o pagamento devido ao prestador dos leitos de UTI credenciados para atendimento dos casos de Covid-19 será executado conforme produção aprovada pelo Sistema de Informações Hospitalares (SIHD2) depois de disponibilizado no Fundo Municipal de Saúde e descrito pela Portaria nº 4.226 de 31 de dezembro de 2021"Dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0065.2139 - Elemento: 33903936 - Ficha 4750 - Recurso Federal: 159. FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e Portaria nº 4.226 de 31 de dezembro de 2021 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.699 de 30 de dezembro de 2021. ASSINADO por meio físico em 25 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.





Ucraniana que vive em BH mostra aflição causada pela distância de familiares e amigos, além de indignação com a Rússia. Representante de migrantes no Brasil repudia ataques

LIGEIRAMENTE EM CASA, POR E REVOLTA

CÉCILIA EMILIANA e LUIZ FERNANDO FIGUEIRA/ESPECIAL PARA O EM

Os som de dezenas de mensagens de condolências acordou, na manhã de ontem, a ucraniana Yulia Mysko, de 33 anos. "Sinto muito", diziam recados enviados por amigos à artista plástica e capoeirista que vive há 10 anos no Brasil, dos quais 5 deles em Belo Horizonte. "Como estava acompanhando as notícias, logo entendi que a Rússia havia invadido a Ucrânia. Acordei chorando e fui direto ligar para os meus pais", conta Mysko, natural de Ternopil, no interior do país do Leste Europeu. Distante cerca de duas horas da cidade está Ivano-Frankivsk, onde os russos lançaram um missile nas primeiras horas da madrugada de ontem, atingindo uma base aérea militar.

Tristeza e uma certa impotência tomam a sensação dos ucranianos que vivem no Brasil diante da invasão russa, segundo Felipe Melnyk Oresten, presidente da Sociedade Ucraniana do Brasil (Subras). "Principalmente impotência por não poder ajudar os amigos e parentes que se encontram lá", completa o dirigente da entidade.

A artista plástica Yulia Mysko ficou muito apreensiva com a situação de seus familiares e admitiu não ter nem sequer imaginado que a Rússia fosse atacar de imediato as cidades do interior da Ucrânia. "Então, entrei em contato com meus pais para ver como estava o planejamento deles, se pretendiam deixar o país e se estavam seguros", relata a artista plástica.

Os familiares de Yulia a tranquilizaram. Tanto em Ternopil, quanto na capital ucraniana, Kiev, onde ela tem tios e primos, estão todos bem. Eles ainda não haviam

tomado uma decisão de deixar a Ucrânia. O clima geral, contudo, é de caos e tensão. Uma das primas da ucraniana que vive em BH estava em Kiev, e já faltava combustível nos postos. Com a invasão russa, as revendas registravam longas filas, uma vez que o espaço aéreo foi fechado e milhares de pessoas tentam fugir da guerra pelas estradas.

Os supermercados também estão lotados e já falta comida. Os moradores ainda registram bloqueios em cartões de crédito por causa de ataques virtuais ao sistema bancário e consequente corrida aos bancos para sacar dinheiro, pois a população teme que os cartões permaneçam inoperantes por muito tempo. "Em Ternopil, o dia de trabalho foi suspenso, está todo mundo em casa. Apesar da desordem e do medo, minha família está relativamente tranquila e se pretende ficar na Ucrânia. Mesmo porque, estão cientes da estratégia da Rússia, que é usar o desespero para expulsar as pessoas do país. A orientação do governo ucraniano, neste momento, é que a população fique unida e fortaleça a Ucrânia", afirma Yulia.

As demonstrações de solidariedade recebidas dos amigos deram conforto à artista plástica. "De qualquer forma, fiquei muito feliz com as demonstrações de solidariedade que recebi. Meus amigos italianos, por exemplo, de imediato se ofereceram para receber minha família, caso fosse necessário", complementa.

Em caso de eventuais bombardeios, os pais e os irmãos da ucraniana planejam se abrigar em um bunker (como foi feito para resistir a projetos de guerra) situado logo abaixo do prédio onde moram. "Essas estruturas são muito comuns no país. São heranças da

Segunda Guerra Mundial. Grande parte dos prédios têm bunkers", diz a Yulia.

Indagada sobre o que sentiu diante do apoio do presidente Jair Bolsonaro (PL) a Vladimir Putin, demonstrado em 16 de fevereiro, quando o mandatário brasileiro esteve na Rússia, Yulia demonstra indignação. "Talvez o presidente não saiba que a maior comunidade de ucranianos fora do país está no Brasil, especialmente no Paraná. A ligação entre a Ucrânia e o Brasil é tão estreita que, em Prudentópolis (PR), a língua ucraniana é reconhecida como oficial dessa cidade desde novembro de 2021, ao lado do português. Só ditadores têm apoiado Putin. Quando Bolsonaro se coloca do lado desses líderes, ele mostra quem é", critica.

Yulia Mysko conta que chegou ao Brasil em 2012. Naquele ano, ela se mudou da Itália, onde estudava, para Curitiba (PR), para fazer um intercâmbio cultural ligado à prática de capoeira. Em 2017, veio para BH, onde se casou e pretende ficar por longos anos. "Gosto muito do Brasil e de BH. Por enquanto, não pretendo voltar para a Ucrânia. "Trazer minha família seria ótimo, mas também não está nos planos. Eles não querem e eu também não teria condições de mantê-los aqui. Mas falo constantemente com eles", diz Yulia.

O engenheiro mineiro David Abu-Gharbil, que mora em Kiev, capital ucraniana, recorreu ontem às redes sociais para relatar apreensão com a invasão russa. Ele publicou vídeo no início da tarde (no horário de Brasília) que mostra pessoas ao lado de um bunker, local fortificado para resistir a projetos de guerra.

"Estamos esperando algo fora do bunker caso ocorra al-

gum ataque a gente vai tudo pra dentro", afirmou David Abu-Gharbil. "Quando ocorrer uma bomba ou alguma coisa parecida a gente vai lá pra batida. Estamos aguardando porque teve um aviso agora de que vão haver vários ataques na cidade", David nasceu em Coqueiral, cidade com 9 mil habitantes no Sul de Minas, e se mudou há dois meses para Kiev.

AGRESSÃO CRUEL Felipe Melnyk Oresten, presidente da Sociedade Ucraniana do Brasil, diz que a consternação diante da guerra aberta pela Rússia é acompanhada de revolta. Oresten classifica a investida contra a Ucrânia como ataque cruel, que "agrude toda a humanidade". "A soberania e a dignidade territorial de uma nação foram atacadas, contrariando todos os pactos e convenções internacionais. É totalmente inacreditável", comenta. Felipe Oresten conta que tem diversos parentes e amigos vivendo em Kiev, capital ucraniana, e Luts'k. "Conversei com várias pessoas hoje (ontem). Elas foram pesadas de surpresa. Acordaram sem entender o que estava acontecendo". De acordo com a entidade, cerca de 600 mil descendentes ucranianos vivem no Brasil — 80% deles no Paraná. A comunidade também é significativa em Santa Catarina, São Paulo e Rio Grande do Sul. O Itamaraty contabiliza cerca de 400 brasileiros vivendo no país do Leste Europeu.

A Representação Central Ucraniana-Brasileira (RCUB) também repudiou os ataques. Em nota divulgada nas redes sociais, a entidade disse que "condena veementemente as organizações terroristas controladas pela Rússia das chamadas Repúblicas Populares de Donetsk e Luhansk (DPR e LPR)".



YULIA MYSKO/EMILIANA FIGUEIRA

Há 10 anos no Brasil, dos quais 5 em BH, a artista plástica ucraniana teme pelo destino dos pais, que vivem no interior da Europa do Leste

PREFEITURA DE VESPASIANO/MG
 PL 124/2021 – PE 036/2021 – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologação de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, as empresas FORT CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para o lote 0001, no valor de R\$ 57.871,56; PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA, para o lote 0002, no valor de R\$ 90.503,40; MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o lote 0003 no valor de R\$ 87.059,80 e COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, para o lote 0005 no valor de R\$ 20.700,00. Marcos Vinícius de Souza Lima – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DE VESPASIANO/MG
 RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 248/2021 – INEXIGIBILIDADE 020/2021. Ratificação das empresas ALVAR ENGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CENTRO DE ENDOSCÓPIA DIGESTIVA AVANÇADA LTDA, INSTITUTO DE VISÃO E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA, LTR MEDICAL LTDA, SAINT COURTS SERVIÇOS MÉDICOS – HOSPITALARES, SMR LIXV – SOCIEDADES DE SERVIÇOS REUNIDAS LXLV LTDA, e VITAMED SERVIÇOS MÉDICOS, no item 1, consultas médicas especializadas, com prorrogação de prazo de validade. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022. Torna público, que às 8h30min, data: 11/03/2022, no Pregão da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 4401, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "Menor Preço por Item". Processo nº 29/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de hortifrutigranjeiros. Exclusiva para ME, MEII, EPP e Equiparado. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min e entre 17h00min e 18h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG. Informações pelo e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min. Memo da Garça/MG, 24/02/2022. Helia de Almeida Ribeiro - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA/MG
 AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 015/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
 Torna público a Abertura do Processo Licitatório nº 015/2022. Objeto: Credenciamento de empresas classificadas como hotel e pousada, localizadas no Município de Belo Horizonte, para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação a pacientes carteries ou acompanhantes da cidade de Angelândia/MG, conforme especificações contidas no Projeto Básico. O Credenciamento acontecerá a partir da data de publicação do Edital de Credenciamento. Os interessados poderão se inscrever nos horários compreendidos entre 08h00min e 12h00min e entre 13h00min e 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Angelândia/MG. Informações pelo e-mail: (33) 351-6000 e site: angelandia.mg.gov.br. Responsável: Prefeito João Paulo Baista de Souza, Angelândia, 24 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG
 RESULTADO DA FASE DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO 008/2022

Tomada de preço 003/2022, abertura das propostas de preços: 23/02/2022 às 09:00 h – objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção de usina de triagem e compostagem de resíduos sólidos no município de Mirabela/mg, conforme projetos que integram o presente edital. licitantes participantes: "Tm Tech Engenharia LTDA" inscrita no CNPJ: 22.430.005/0001-97 e "Simões Fernandes Construtora E Incorporadora - Eireli" inscrita no CNPJ: 30.618.727/0001-06 que foram habilitadas, as licitantes manifestaram não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas, a qual juntamente com o engenheiro do município analisou as propostas e constatou que a licitante "Tm Tech Engenharia LTDA" apresentou menor proposta no valor de R\$310.204,78, e atendeu as exigências do ato convocatório. Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
 A realizar-se dia 18/03/2022 às 9:00 h – Objeto – registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto usinado 25 mpa para atender a demanda da prefeitura municipal de obras, serviços urbanos e rurais deste município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
 A realizar-se dia 21/03/2022 às 9:00 h – Objeto – registro de preço para futura e eventual aquisição de cascalho e pedra britada/bicaciorada para manutenção de vias públicas e estradas vicinais em atendimento da gerência de transportes do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
 A realizar-se dia 22/03/2022 às 9:00 h – Objeto – registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (lpg – gás liquefeito de petróleo) e vasilhas para gás, para atender a demanda das gerências deste município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida - Pregoeira.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA "CONVOCAÇÃO" O Conselho do Sindicato dos Advogados de Minas Gerais-SINARMG, pelo seu presidente EDIL CARVALHO todos os advogados e afiliações, que integram o SUDCAP e SUI, e que não são devidamente inscritos, para Assembleia geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, às 10h em sessão convocada e às 16h30 em sessão convocada por voto eletrônico, para discutir e deliberar a seguinte ordem de dia: 1. Deliberação de aprovação de proposta de redução de 11,7% (onze pontos e sete décimos) sobre o fracionamento vitalício de habilitação de advogados para ingresso e nomeação de advogados e de advogados auxiliares civis e militares, e outras ações judiciais que se fizerem necessárias, caso haja consenso de aprovação; 2. Deliberação sobre medidas de mobilização e pressão da categoria profissional diante do processo de negociação, visando a greve e a realização de atos de conscientização profissional; 3. Outras matérias de interesse geral à social da categoria. Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022. Dr. Welton Guerra Costa-Pres. SinarMG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. Torna público o aviso de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para servidores desta municipalidade. Credenciamento: 09/03/2022 às 08h30min, Abertura: 09/03/2022 às 08h45min. Interessados manter contato (38) 38331822, diretamente com o pregoeiro, ou através do Portal da Transparência. Pai Pedro-MG/24/02/2022 - Marcos D. M. Santos-Pregoeiro Suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - Processo Licitatório nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 004/2022, objetivando o registro de preços para a aquisição de mobilização de equipamentos de manutenção de veículos, encontra-se em fase de REABERTURA. A data e horário da sessão ficam reabertas para o dia 14/03/2022 às 09:00h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG 985023 ou www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos, em horário de Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-8121. Pirapora/MG, 24/02/2022 - Poliana Azeite Araujo Martins - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022. Processo nº 30/2022 - Pregão Presencial nº 08/2022, torna público, que às 13h00min, data: 11/03/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 4401, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Registro de Preço para eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de Eletricidade, Pedreiro e Ajudante (ou Servente de Pedreiro, para atender às demandas e seguir as necessidades do Município de Morro da Garça/MG. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, no horário de 08h00min às 16h00min.

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA **PÁTRIA AMADA BRASIL**
AVISO DE VENDA
 Edital de Licitação Pública nº 3027/2022 - 1º Lote e nº 3028/2022 - 2º Lote
 A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que vendará, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, contendo o ano II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), o imóvel (a) em garantia, nos contratos inadimplentes de Arrendamento Financeiro, de propriedade da CAIXA, O Edital de Licitação Pública - Correções Básicas, do qual é parte integrante e presente aviso de venda, estará à disposição dos interessados de 11/03/2022 até 23/03/2022, no primeiro turno, e de 25/03/2022 até 04/04/2022, no segundo turno, em horário bancário, nas Agências da CAIXA nos estados AL, AM, AP, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PR, RJ, RN, RS, SC e no escritório do leilão, Sr. CESAR AUGUSTO ARABALJO PEREIRA, no endereço Estrada das Ubaidas, 20 Sala 491, Casa Amarela - Rioleiro/PE - CEP: 55207-013, telefones: (81) 3877-7100 / 99432-7947 (WhatsApp). Atendimento no horário: segunda a sexta das 9:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h. Para mais informações: www.caixa.gov.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/licitacoes. O 1º Lote será vendido no dia 22/03/2022, às 13h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão vendidos no 2º Lote no dia 05/04/2022, às 13h (horário de Brasília), ambos exclusivamente em site de leilão, no endereço www.licitacoescaixa.gov.br.

CONCESSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
 AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. Será realizado no dia 25 de março de 2022 às 09:00 h o Processo de nº 10/2022, cujo objeto e seleção e o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem, realização de exames e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel - MG. E-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br ou no site www.coromandel.mg.gov.br. Fone 34-3641-1344. Coromandel-MG, 24 de fevereiro de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIM/MG
 Aviso de Revogação de Licitação
 O Município de Pequim/MG torna público que o Processo Licitatório nº 021/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Extensão de Rede Elétrica em Luminárias, no Município de Pequim, em diversas ruas da Cidade de Pequim, foi revogado por necessidade de rever Projeto Executivo. Informações pelo e-mail: licitacao@pequim.mg.gov.br. Presidente da CPL.

COMUNICAÇÃO
ARLETE CAETANO DE MARINS CNPJ/CPF: 660.123.686-15 por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem – COMAC, torna público que solicitou através do processo administrativo nº: 0019/01-22 FCE: 0125-012022-03A autorização de terraplenagem e drenagem no endereço: RUA LOBOS, Nº 61, LOTE 16, QUADRA 85, BAIRRO NOVO ELDERADO, CONTAGEM-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARACU DE MINAS/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
 Aviso de Licitação. O Município de Taquaracu de Minas, em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a Abertura de Processo Licitatório nº 021/2022 - Tomada de Preços nº 012/2022, Abertura: dia 14/03/2022, às 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa para execução de reforma do prédio no Núcleo Infantil "Professora Maria Lúcia Costa e Silva". Informações complementares: Rua Dr. Tancredi Neves, nº 225, Centro, pelo telefone: (31) 3664-1111. Taquaracu de Minas-MG, 23/02/2022. Renilde Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária Municipal de Educação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 No qualidade de Presidente da Associação do Residencial Gran Royale Lagoa Santa, CNPJ 17.379.074/0001-90, sirvo-me de presente para convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 26/03/2022 (sábado), em sua área de lazer na Av. Paraíba, s/n, Lagoa do Marimão II, no Município de Lagoa Santa, às 08:30 horas em primeira convocação, contanto com a presença da maioria dos Associados, ou às 10:00 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberar em nome das seguintes ORDENS DO DIA:
 1) Votação para autorizar a realização de prestação de serviços e pequenos reparos, emergenciais ou não, aos sabalados que não sejam moradores, de 09:00h às 15:00h, para moradores, desde que não gerem ruídos, tais como: pintura, manutenção nos condôminos, limpeza de piscinas, jardinagem, serviços hidráulicos e elétricos, mediante o preenchimento prévio de termo de compromisso junto à administração, ou outra redação a ser definida pelo Assessoria;
 2) Votação para alteração do sistema de rotação dos lotes aprovado pela AGO de 14/03/2017, nº 04/2017 (quatro) rotas por ano, conforme definido pela Diretoria, sob pena de multa de 03 (três) vezes o valor da taxa de associação ordinária devida à Associação, ou outra redação a ser definida pelo Assessoria;
 3) Votação para autorizar a realização de serviços de manutenção e pequenos reparos, emergenciais ou não, aos sabalados que não sejam moradores, de 09:00h às 15:00h, para moradores, desde que não gerem ruídos, tais como: pintura, manutenção nos condôminos, limpeza de piscinas, jardinagem, serviços hidráulicos e elétricos, mediante o preenchimento prévio de termo de compromisso junto à administração, ou outra redação a ser definida pelo Assessoria;
 4) Votação para autorizar a realização de serviços de manutenção e pequenos reparos, emergenciais ou não, aos sabalados que não sejam moradores, de 09:00h às 15:00h, para moradores, desde que não gerem ruídos, tais como: pintura, manutenção nos condôminos, limpeza de piscinas, jardinagem, serviços hidráulicos e elétricos, mediante o preenchimento prévio de termo de compromisso junto à administração, ou outra redação a ser definida pelo Assessoria;
 5) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal - conforme prevê o item 5.3, do II do Estatuto da Associação;
 6) Discussão de Assuntos Gerais.

Lagoa Santa, 25 de fevereiro de 2022.
 Fernando de Jesus Vasconcelos - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2022

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Preço Unitário.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento às diversas Secretarias do Município de Morro da Garça.

Entrega dos Envelopes: Dia 11 de março de 2022, até às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital completo e informações no endereço acima ou fone (38) 3725 - 1110, com a pregoeira.

Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira

